

EUA dizem que Governo de Moçambique não cumpre padrões para eliminação do tráfico de seres humanos

Maputo – Um relatório do Governo dos Estados Unidos da América sobre o tráfico de pessoas classifica Moçambique como um país cujo Governo não cumpre integralmente os padrões mínimos para a eliminação do tráfico de seres humanos, embora esteja a envidar esforços significativos para o fazer. Segundo o relatório, referente ao ano de 2020, o Governo demonstrou esforços crescentes, em geral, em comparação com o período do relatório anterior, de 2019, considerando o impacto da pandemia de covid-19 na sua capacidade de combate ao tráfico tendo Moçambique permanecido no nível “2”. Esses esforços incluíram processar todos os casos identificados de tráfico; formação de funcionários da linha de frente sobre o tráfico; realização de campanhas nacionais de consciencialização; actualização de procedimentos operacionais padrão para grupos de referência provinciais e distritais para melhorar a resposta contra o tráfico. No entanto, o Governo não cumpriu os padrões mínimos em várias áreas fundamentais. O documento considera que, em 2020, o Governo investigou e processou menos casos de tráfico, condenou menos traficantes e não identificou as vítimas de tráfico, excepto aquelas representadas em casos criminais. O Governo também não finalizou um projecto de mecanismo de referência nacional pelo quarto ano consecutivo, que limitou o acesso das vítimas aos serviços de protecção e deixou vítimas potenciais não identificadas, nem finalizou os regulamentos de implementação pelo sexto ano consecutivo; como resultado, as disposições de protecção, da lei contra o tráfico, de 2008, ainda não foram aplicadas. Por outro lado, o Governo também não adoptou um plano de acção nacional pelo oitavo ano consecutivo, dificultando os esforços gerais de combate ao tráfico. Os funcionários moçambicanos permaneceram sem políticas ou leis eficazes que regulassem os recrutadores de mão-de-obra estrangeira e os responsabilizassem civil e criminalmente por recrutamento fraudulento. Problemas na legislação moçambicana sobre tráfico O documento do Governo dos Estados Unidos da América, apresentado na semana passada, aponta debilidades na legislação e recomenda como saída alterar a lei contra o tráfico, para fazer corresponder a definição de “tráfico” à definição de “tráfico” segundo o Direito Internacional e formar funcionários para usar os procedimentos operacionais que são padrão para a identificação da vítima e o mecanismo de referência nacional para encaminhar todas as vítimas para o atendimento apropriado. Além disso, Moçambique deverá identificar as vítimas de tráfico de forma sistemática e activa, por meio da triagem de pessoas vulneráveis, incluindo vítimas de abuso infantil, indivíduos em campos de realojamento e cidadãos estrangeiros, como migrantes de países vizinhos e trabalhadores norte-coreanos e cubanos, e encaminhá-los aos serviços apropriados. Alguns avanços governamentais Segundo o relatório dos EUA sobre o tráfico, em 2020 o Governo de Moçambique manteve os esforços de aplicação da lei contra o tráfico, na medida em que a Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, de 2008, criminalizou o tráfico sexual e o tráfico de trabalho e prescreveu penas de 16 a 20 anos de prisão. Essas penas eram suficientemente severas e, com relação ao tráfico sexual, proporcionais às prescritas para outros crimes graves, como o estupro. Inconsistente com o Direito Internacional, a lei não estabeleceu o uso da força, fraude ou coerção como um elemento essencial do crime. Porém o Governo continuou a trabalhar com uma organização internacional para rever projectos de emendas para fazer corresponder a lei contra o tráfico, de 2008, aos padrões internacionais; no entanto, os projectos de alteração aguardavam a aprovação de várias partes interessadas. Apenas seis casos de tráfico investigados O relatório reporta que o Governo investigou apenas seis casos potenciais de tráfico em 2020, determinando dois casos de tráfico – um menino moçambicano explorado em trabalho forçado em Moçambique e uma mulher moçambicana explorada no tráfico sexual na Tanzânia — envolvendo dois traficantes suspeitos, em comparação com treze investigações e oito casos confirmados em 2019. O Governo iniciou processos em ambos os casos em 2020, em comparação com oito processos de casos confirmados no período de relatório anterior. O Governo condenou um traficante por tráfico de mão-de-obra, em conformidade com a lei contra o tráfico, de 2008, em comparação com duas condenações relatadas em 2019. Os tribunais condenaram o traficante a seis anos de prisão. O processo iniciado por tráfico sexual continuou em andamento no final do período de relatório. Com o apoio de uma organização internacional, o Governo de Moçambique contribuiu com informações sobre os dois casos confirmados de tráfico durante o período do relatório para uma ferramenta nacional centralizada de recolha de dados anti-tráfico e de relatórios. O Governo não relatou quaisquer investigações, processos ou condenações de funcionários públicos cúmplices de crimes de tráfico de pessoas; no entanto, a corrupção e a cumplicidade oficial em crimes de tráfico continuaram a ser preocupações significativas, inibindo a acção de aplicação da lei durante o ano. À semelhança dos anos anteriores, supostos traficantes subornavam a Polícia e funcionários da Migração para facilitar crimes de tráfico, tanto no mercado interno como no internacional, especialmente para a África do Sul. Funcionários e partes interessadas de organizações não-governamentais relataram restrições impostas pelo Governo relacionadas com a pandemia de covid-19, tais como limitação de viagens dentro do país, toque de recolher e o encerramento de fronteiras, retardou ou inibiu a actividade de aplicação da lei, especialmente as investigações, durante o período de relatório. **(Eugénio da Câmara)**